



Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

53300013136

Código da Natureza Jurídica

2054

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: UNYLEYA EDITORA E CURSOS S.A

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



DFE2200015573

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	980			ESCRITURA DE EMISSAO DE DEBENTURES

BRASILIA

Local

6 Janeiro 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1789759 em 11/01/2022 da Empresa UNYLEYA EDITORA E CURSOS S.A, CNPJ 14019108000130 e protocolo DFE2200015573 - 04/01/2022. Autenticação: EC781C693BE2632419AC555DB14A88662FE041. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/162.596-5 e o código de segurança eNx1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/162.596-5	DFE2200015573	30/12/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
711.026.041-00	ANTONIO GERALDO PINTO MAIA JUNIOR	06/01/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Certificado Digital

370.995.918-78	Estevam Borali	06/01/2022
----------------	----------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Certificado Digital

701.982.801-90	JOSE ANTONIO DA SILVA MARTINS	06/01/2022
----------------	-------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Certificado Digital

371.215.138-11	Luis Fernando de Almeida	06/01/2022
----------------	--------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Certificado Digital

635.579.831-53	RAFAEL MENDES DE OLIVEIRA CASTRO	06/01/2022
----------------	----------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Certificado Digital

273.105.798-01	Viviane Aparecida Rodrigues Afonso	06/01/2022
----------------	------------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Certificado Digital

272.796.978-36	Zelia Pereira de Souza	07/01/2022
----------------	------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1789759 em 11/01/2022 da Empresa UNYLEYA EDITORA E CURSOS S.A, CNPJ 14019108000130 e protocolo DFE2200015573 - 04/01/2022. Autenticação: EC781C693BE2632419AC555DB14A88662FE041. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/162.596-5 e o código de segurança eNx1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.



3º ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM 2 (DUAS) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA UNYLEYA EDITORA E CURSOS S.A.

Pelo presente instrumento particular, de um lado,

UNYLEYA EDITORA E CURSOS S.A., sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede em Brasília, Distrito Federal, no Setor S I A, Trecho 17, Rua 10, S/N, Lote 455, andar 3º, sala 301, CEP 71200-228, Bairro Zona Industrial (Guará), inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 14.019.108/0001-30, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Unyleya" ou "Companhia" ou "Emissora");

de outro lado,

PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira, com sede na cidade São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.477, 11º andar, Torre A, Itaim Bibi, CEP 04538-133, inscrita no CNPJ/ME sob nº 67.030.395/0001-46, na qualidade de representante dos titulares das debêntures objeto da presente emissão ("Debenturistas"), neste ato representada na forma de seu contrato social ("Agente Fiduciário" ou "Planner");

e, como intervenientes garantidores,

IMP EDITORA E CURSOS LTDA., sociedade empresária limitada, com sede em Brasília, Distrito Federal, na Avenida Jacarandá, lote 16, Águas Claras, CEP 71927-540, inscrita no CNPJ/ME sob nº 11.292.234/0001-76, neste ato representada na forma de seu contrato social ("IMP Cursos");

UNYTECH – UNYLEYA TECNOLOGIA LTDA., sociedade empresária limitada, com sede em Brasília, Distrito Federal, na Avenida Jacarandá, lote 16, Águas Claras, CEP 71927-540, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 17.150.886/0001-52, neste ato representada na forma de seu contrato social ("Unytech");

IMP EDITORA ONLINE LTDA., sociedade empresária limitada, com sede em Brasília, Distrito Federal, no Setor S I A, Trecho 17, Rua 10, S/N, Lote 455, andar Térreo, sala 3, CEP

1





71200-228, Bairro Zona Industrial (Guará), inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.641.589/0001-96, neste ato representada na forma de seu contrato social ("IMP Online");

NOVA EDUCAÇÃO LTDA., sociedade empresária limitada, com sede em Brasília, Distrito Federal, na Avenida Jacarandá, lote 16, 1º pavimento, loja 102, Águas Claras, CEP 71927-540, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.295.308/0001-86, neste ato representada na forma de seu contrato social ("Nova Educação");

UNYLEYA SOCIOAMBIENTAL LTDA., sociedade empresária limitada, com sede em Brasília, Distrito Federal, na Avenida Jacarandá, lote 16, loja 102, Águas Claras, CEP 71927-540, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 23.673.799/0001-81, neste ato representada na forma de seu contrato social ("Unyleya Socioambiental"); e

INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS AVANÇADAS DO BRASIL – ISCAB S.A., sociedade por ações, com sede em Brasília, Distrito Federal, no Setor S I A Trecho 17 Rua 10, S/N, Lote 455, Andar 3º, Sala 302, CEP 71200-228, Bairro Zona Industrial (Guará), inscrita no CNPJ/ME sob o nº 29.786.996/0001-94, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("ISCAB", e, em conjunto com a IMP Cursos, a Unytech, a IMP Online, a Nova Educação, a Unyleya Socioambiental e a ISCAB, "Fiadores", sendo a Emissora, o Agente Fiduciário e os Fiadores doravante designados, em conjunto, como "Partes" e, individual e indistintamente, como "Parte").

CONSIDERANDO QUE:

- A. Em 18 de março de 2019, a Emissora, com base na deliberação da AGE Emissora, realizou sua 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em 2 (duas) séries ("Emissão");
- B. A Emissão ocorreu nos termos do "*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em 2 (duas) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Unyleya Editora e Cursos S.A.*", devidamente arquivada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal ("JUCIS DF") sob o nº 1262807, em 05 de abril de 2019 ("Escritura de Emissão");



- C. Em 16 de março de 2020, as Partes celebraram o "1º Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Unyleya Editora e Cursos S.A.";
- D. Em 03 de maio de 2021, as Partes celebraram o "2º Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Unyleya Editora e Cursos S.A."
- E. O Debenturista detentor de 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação emitidas nos termos da Escritura de Emissão, aprovou em Assembleia Geral de Debenturistas, datada de 07 de dezembro de 2021, registrada na JUCIS DF sob o nº 1762318, em 14 de dezembro de 2021 ("AGD"): a celebração do 3º aditamento à Escritura de Emissão, para fazer constar: (i) a alteração da data e do percentual de pagamento da parcela de amortização do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série, devida em 18/12/2021 para 18/03/2023, alterando-se a Cláusula 4.5.1 da Escritura de Emissão; (ii) a alteração na descrição da Cessão Fiduciária de Recebíveis prevista na Cláusula 4.19.3 para prever a substituição da Pagar.me pelo Banco BTG Pactual S.A., na qualidade de prestador de serviços de emissão de boletos, entre outros; (iii) a alteração na Cláusula 6.2, item "d" para prever um aumento do valor de gasto de CAPEX permitido; e (iv) as pertinentes alterações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária de Ações e ao Contrato de Cessão Fiduciária de Recebíveis;

vêm por esta e na melhor forma de direito firmar o presente "3º Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Unyleya Editora e Cursos S.A." ("3º Aditamento à Escritura de Emissão" e "Debêntures", respectivamente), mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1 - DA AUTORIZAÇÃO E FORMALIZAÇÕES

1.1. O presente 3º Aditamento à Escritura de Emissão e os aditamentos das Garantias Reais são realizados com base na deliberação da Assembleia Geral Extraordinária

3





da Emissora realizada em 27 de dezembro de 2021 (“AGE Emissora”) e da AGD.

1.1.1. Por meio da AGE Emissora, a Diretoria da Emissora foi autorizada a praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações consubstanciadas na AGE Emissora e na AGD, incluindo a celebração de todos os documentos necessários à concretização do 3º Aditamento à Escritura de Emissão e dos aditamentos das Garantias Reais.

1.2. Os Aditamentos das Garantias Reais serão formalizados na presente data com base nas seguintes deliberações **(i)** da Reunião de Sócios da IMP Cursos realizada em 27 de dezembro de 2021 (“Deliberação IMP Cursos”); **(ii)** da Reunião de Sócios da Unytech realizada em 27 de dezembro de 2021 (“Deliberação Unytech”); **(iii)** da Reunião de Sócios da IMP Online realizada em 27 de dezembro de 2021 (“Deliberação IMP Online”); **(iv)** da Reunião de Sócios da Nova Educação realizada em 27 de dezembro de 2021 (“Deliberação Nova Educação”); **(v)** da Reunião de Sócios da Unyleya Socioambiental realizada em 27 de dezembro de 2021 (“Deliberação Unyleya Socioambiental”); **(vi)** da Assembleia Geral Extraordinária da ISCAB realizada em 27 de dezembro de 2021 (“AGE ISCAB”); **(vii)** da Assembleia Geral Extraordinária da Unyead realizada em 27 de dezembro de 2021 (“AGE Unyead” e, em conjunto com a Deliberação IMP Cursos, a Deliberação Unytech, a Deliberação IMP Online, a Deliberação Nova Educação, a Deliberação Unyleya Socioambiental e a AGE ISCAB, “Deliberações Garantidores” e estas, em conjunto com a AGE Emissora, “Deliberações Societárias”).

1.2.1. Por meio das Deliberações Garantidores, as Diretorias das respectivas sociedades foram autorizadas a praticar todos os atos necessários à efetivação das deliberações consubstanciadas nas Deliberações Garantidores, incluindo a celebração de todos os documentos necessários ao 3º Aditamento à Escritura de Emissão e dos aditamentos das Garantias Reais.

1.3. As Deliberações Societárias serão arquivadas e publicadas, conforme o caso, nas competentes juntas comerciais e jornais. Para evitar quaisquer dúvidas: **(a)** a ata da AGE Emissora será arquivada na JUCIS DF e será publicada no **(i)** Diário Oficial do Distrito Federal (“DODF”); e **(ii)** no jornal “Valor Econômico”, nos termos do artigo 62, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações; **(b)** as atas da AGE ISCAB e da AGE Unyead serão arquivadas na JUCE-DF e serão publicadas no **(i)** DODF; e **(ii)** no jornal “Valor Econômico”; **(c)** as reuniões de sócios que refletem a Deliberação IMP Cursos, a Deliberação Unytech, a Deliberação IMP Online, a Deliberação Nova Educação e a Deliberação Unyleya Socioambiental serão arquivadas na JUCIS DF.

4





1.4. Este 3º Aditamento à Escritura de Emissão será levado a registro na JUCIS DF, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados de sua assinatura, nos termos da Cláusula 2.5.1., da Escritura de Emissão.

1.5. Adicionalmente, nos termos dos artigos 129, 130 e 131 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, conforme alterada, em virtude da Fiança existente, este 3º Aditamento à Escritura de Emissão será levado a registro nos Cartórios de Registro de Títulos e Documentos da cidade de Brasília, Distrito Federal, e na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("Cartórios de RTD"), em até 5 (cinco) Dias Úteis contados de sua assinatura.

1.5.1. A Emissora deverá entregar para o Agente Fiduciário 01 (uma) via digital do 3º Aditamento à Escritura de Emissão em até 05 (cinco) dias contados da obtenção dos registros de que tratam as Cláusulas 1.4 e 1.5.

CLÁUSULA 2 - DAS ALTERAÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO

2.1. Pelo presente 3º Aditamento, resolvem as Partes, de comum acordo, aditar a Escritura de Emissão a fim de alterar a redação das Cláusulas 4.5.1, 4.19.3 e 6.2, item "d", que passarão a vigorar com as seguintes redações, respectivamente:

"

4.5. Amortização do Valor Nominal Unitário das Debêntures

4.5.1. O Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série será amortizado em 15 (quinze) parcelas, iniciando com pagamento de 10 (dez parcelas) trimestrais e consecutivas, todo dia 18 (dezoito) dos meses de março, junho, setembro e dezembro de cada ano, com início em 18 de junho de 2019 até 18 de setembro de 2021 (inclusive), quando o pagamento das parcelas de Amortização do Valor Unitário das Debêntures da Primeira Série serão suspensos, retomando os pagamentos em 05 (cinco) parcelas trimestrais e consecutivas, todo dia 18 (dezoito) dos meses de março, junho, setembro e dezembro de cada ano, com início em 18 de março de 2022 e término na Data de Vencimento da Primeira Série (inclusive), sendo o saldo devedor do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série liquidado na Data de Vencimento da Primeira Série, conforme tabela abaixo:

Parcela	Data de Amortização das Debêntures da Primeira Série	Percentual de Amortização do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira
----------------	-------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------

5



		Série
1ª	18 de junho de 2019	2,0000%
2ª	18 de setembro de 2019	2,0000%
3ª	18 de dezembro de 2019	2,0000%
4ª	18 de março de 2020	2,0000%
5ª	18 de junho de 2020	4,5625%
6ª	18 de setembro de 2020	4,5625%
7ª	18 de dezembro de 2020	4,4375%
8ª	18 de março de 2021	4,4375%
9ª	18 de junho de 2021	10,0625%
10ª	18 de setembro de 2021	10,0625%
11ª	18 de março de 2022	9,4375%
12ª	18 de junho de 2022	6,7500%
13ª	18 de setembro de 2022	6,7500%
14ª	18 de dezembro de 2022	10,7500%
15ª	Data de Vencimento da Primeira Série	20,1875%

(...)

4.19.3. **Cessão Fiduciária de Recebíveis.**

(...)

(i) (a) a totalidade dos direitos creditórios, presentes e futuros, provenientes dos valores relacionados aos serviços prestados pelo Banco BTG Pactual S.A., inscrito no CNPJ/ME sob

6



o n.º 30.306.294/0002-26 ("BTG Pactual"), incluindo, mas não se limitando a, (1) prestação de serviços relativos à emissão de boletos de pagamento para quitação de pagamentos relativos às atividades prestadas pelas Cedentes; (2) emissão, gestão e processamento de código bidimensional ("QR Code"), que pode ser escaneado mediante uso de telefones celulares e permite a realização de transações de pagamento; e (3) processamento de transações através do arranjo PIX, nos termos dos respectivos contratos firmados entre o BTG Pactual, a Emissora, a IMP Cursos e a Unyead, "Contratos de Parceria e Acordo Operacional", datados de 22 de novembro de 2021, ("Contratos Boletos BTG"), com relação às transações de vendas de produtos e serviços oferecidos pela Emissora, pela IMP Cursos e pela Unyead, a seus alunos, líquidos após a dedução de quaisquer pagamentos devidos ao BTG Pactual, nos termos dos Contratos Boletos BTG, e (b) a totalidade dos direitos, presentes ou futuros, devidos pelo BTG Pactual à Emissora, à IMP Cursos e à Unyead, nos termos dos Contratos Boletos BTG, bem como aqueles decorrentes dos valores mantidos nas Contas Master (conforme definido nos Contratos Boletos BTG

(...)

6.2. **Vencimento Antecipado Não Automático**

(...)

(d) caso, mediante verificações semestrais das demonstrações financeiras consolidadas da Emissora, esta realize um gasto de CAPEX (conforme abaixo definido) superior a R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais);"

CLÁUSULA 3 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. Todas as disposições da Escritura de Emissão que não tenham sido expressamente alteradas por meio do presente 3º Aditamento à Escritura de Emissão permanecem em vigor de acordo com os termos da Escritura de Emissão.

3.2. Os termos em letras maiúsculas ou com iniciais maiúsculas empregados e que não estejam de outra forma definidos neste 3º Aditamento à Escritura de Emissão são aqui utilizados com o mesmo significado atribuído a tais termos na Escritura de Emissão.

7





3.3. O presente 3º Aditamento à Escritura de Emissão e as Debêntures constituem título executivo extrajudicial, nos termos do disposto nos incisos I e III do artigo 784 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada (“Código de Processo Civil”), reconhecendo as Partes desde já que, independentemente de quaisquer outras medidas cabíveis, as obrigações assumidas nos termos deste 3º Aditamento à Escritura de Emissão ou da Escritura de Emissão, estão sujeitos a execução específica.

3.4. Caso uma ou mais cláusulas do presente 3º Aditamento à Escritura de Emissão sejam consideradas inválidas, ilegais, ineficazes ou inexequíveis, em qualquer aspecto, as demais cláusulas aqui previstas permanecerão válidas, legais, eficazes e exequíveis, até o cumprimento integral, pelas partes, e suas obrigações, nos termos deste 3º Aditamento à Escritura de Emissão.

3.5. Este 3º Aditamento à Escritura de Emissão é regido pelas Leis da República Federativa do Brasil.

3.6. Fica eleito o foro Comarca da Capital do Estado de São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser.

Estando assim, as Partes, certas e ajustadas, firmam o presente instrumento, em 1 (uma) via digital, juntamente com 2 (duas) testemunhas, que também o assinam.

São Paulo, 28 de dezembro de 2021.

[restante da página intencionalmente deixado em branco]





(Página de Assinaturas 1/8 do "3º Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Unyleya Editora e Cursos S.A.")

UNYLEYA EDITORA E CURSOS S.A.

Por: José António da Silva Martins

Cargo: Diretor

Por: Rafael Mendes de Oliveira Castro

Cargo: Diretor





(Página de Assinaturas 2/8 do "3º Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Unyleya Editora e Cursos S.A.")

**PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
LTDA.**

Por: Viviane Aparecida Rodrigues Afonso
Cargo: Diretora

Por: Estevam Borali
Cargo: Procurador





(Página de Assinaturas 3/8 do "3º Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Unyleya Editora e Cursos S.A.")

IMP EDITORA E CURSOS LTDA.

Por: José António da Silva Martins

Cargo: Diretor

Por: Antonio Geraldo Pinto Maia Junior

Cargo: Diretor





(Página de Assinaturas 4/8 do "3º Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Unyleya Editora e Cursos S.A.")

UNYTECH – UNYLEYA TECNOLOGIA LTDA.

Por: José António da Silva Martins

Cargo: Diretor

Por: Rafael Mendes de Oliveira Castro

Cargo: Diretor





(Página de Assinaturas 5/8 do "3º Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Unyleya Editora e Cursos S.A.")

IMP EDITORA ONLINE LTDA.

Por: José António da Silva Martins

Cargo: Diretor

Por: Antonio Geraldo Pinto Maia Junior

Cargo: Diretor





(Página de Assinaturas 6/8 do "3º Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Unyleya Editora e Cursos S.A.")

NOVA EDUCAÇÃO LTDA.

Por: José António da Silva Martins

Cargo: Diretor

Por: Antonio Geraldo Pinto Maia Junior

Cargo: Diretor





(Página de Assinaturas 7/8 do "3º Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Unyleya Editora e Cursos S.A.")

UNYLEYA SOCIOAMBIENTAL LTDA.

Por: José Antônio da Silva Martins
Cargo: Diretor

Por: Rafael Mendes de Oliveira Castro
Cargo: Diretor





(Página de Assinaturas 8/8 do "3º Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em 2 (Duas) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Unyleya Editora e Cursos S.A.")

INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS AVANÇADAS DO BRASIL – ISCAB S.A.

Por: José António da Silva Martins

Cargo: Diretor

Testemunhas:

Nome: Luis Fernando de Almeida

RG: 42.390.397-X

CPF/ME: 371.215.138-11

Nome: Zélia Pereira de Souza

RG: 28.841.925-7

CPF/ME: 272.796.978-36





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/162.596-5	DFE2200015573	30/12/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
711.026.041-00	ANTONIO GERALDO PINTO MAIA JUNIOR	06/01/2022

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Certificado Digital

370.995.918-78	Estevam Borali	06/01/2022
----------------	----------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Certificado Digital

701.982.801-90	JOSE ANTONIO DA SILVA MARTINS	06/01/2022
----------------	-------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Certificado Digital

371.215.138-11	Luis Fernando de Almeida	06/01/2022
----------------	--------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Certificado Digital

635.579.831-53	RAFAEL MENDES DE OLIVEIRA CASTRO	06/01/2022
----------------	----------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Certificado Digital

273.105.798-01	Viviane Aparecida Rodrigues Afonso	06/01/2022
----------------	------------------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Certificado Digital

272.796.978-36	Zelia Pereira de Souza	07/01/2022
----------------	------------------------	------------

Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do Selo Ouro - Certificado Digital

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1789759 em 11/01/2022 da Empresa UNYLEYA EDITORA E CURSOS S.A, CNPJ 14019108000130 e protocolo DFE2200015573 - 04/01/2022. Autenticação: EC781C693BE2632419AC555DB14A88662FE041. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/162.596-5 e o código de segurança eNx1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa UNYLEYA EDITORA E CURSOS S.A, de CNPJ 14.019.108/0001-30 e protocolado sob o número 21/162.596-5 em 04/01/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número ED.000.050-1/000, em 11/01/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador LOHANA CAMPOS PEREIRA BRITO.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Maxmiliam Patriota Carneiro. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos ([https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/ imagemProcesso/viaUnica.jsf](https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf)) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
635.579.831-53	RAFAEL MENDES DE OLIVEIRA CASTRO	06/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
701.982.801-90	JOSE ANTONIO DA SILVA MARTINS	06/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
711.026.041-00	ANTONIO GERALDO PINTO MAIA JUNIOR	06/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
370.995.918-78	Estevam Borali	06/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
273.105.798-01	Viviane Aparecida Rodrigues Afonso	06/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
371.215.138-11	Luis Fernando de Almeida	06/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
272.796.978-36	Zelia Pereira de Souza	07/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](https://portalservicos.jucis.df.gov.br) informando o número do protocolo 21/162.596-5.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
635.579.831-53	RAFAEL MENDES DE OLIVEIRA CASTRO	06/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
701.982.801-90	JOSE ANTONIO DA SILVA MARTINS	06/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
711.026.041-00	ANTONIO GERALDO PINTO MAIA JUNIOR	06/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
370.995.918-78	Estevam Borali	06/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
273.105.798-01	Viviane Aparecida Rodrigues Afonso	06/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
371.215.138-11	Luis Fernando de Almeida	06/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		
272.796.978-36	Zelia Pereira de Souza	07/01/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 07/12/2021



Documento assinado eletronicamente por LOHANA CAMPOS PEREIRA BRITO, Servidor(a) Público(a), em 11/01/2022, às 11:04.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](http://portal.de.servicos.da.jucisdf) informando o número do protocolo 21/162.596-5.



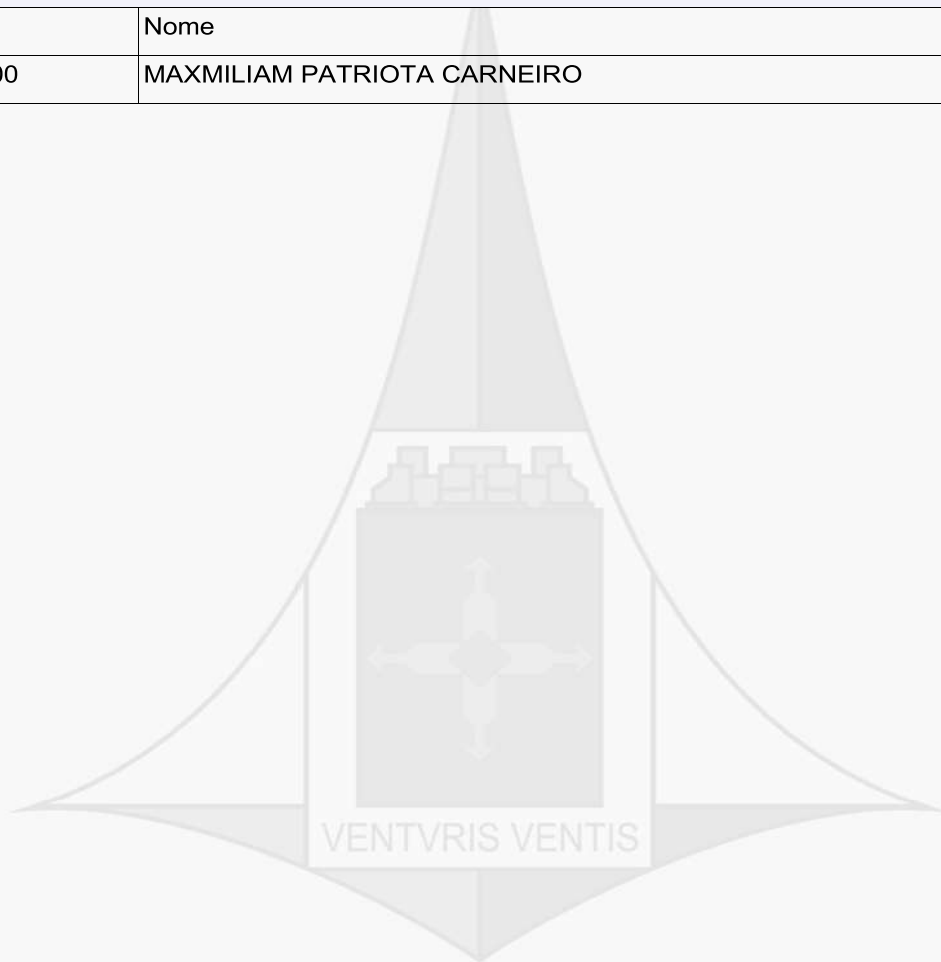


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
702.261.211-00	MAXMILIAM PATRIOTA CARNEIRO



Brasília, terça-feira, 11 de janeiro de 2022



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Certifico registro sob o nº 1789759 em 11/01/2022 da Empresa UNYLEYA EDITORA E CURSOS S.A, CNPJ 14019108000130 e protocolo DFE2200015573 - 04/01/2022. Autenticação: EC781C693BE2632419AC555DB14A88662FE041. Maxmiliam Patriota Carneiro - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 21/162.596-5 e o código de segurança eNx1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/01/2022 por Maxmiliam Patriota Carneiro – Secretário-Geral.